



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 2498, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1995

Dispõe sobre criação de cargo que especifica.

HELIO DE ALMEIDA BASTOS, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica criado o Cargo de Técnico de Segurança, de provimento em comissão, Referência 07, que passará a constar do Anexo I - Tabela I da Lei nº 1956, de 07 de abril de 1989.

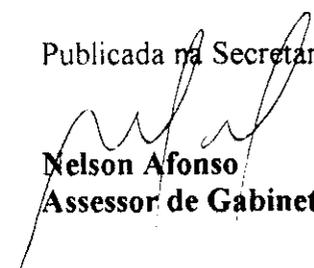
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 12 de dezembro de 1995


Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 12 de dezembro de 1995


Nelson Afonso
Assessor de Gabinete